



Decreto N° 109 - de 13 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 157.820,17 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 157.820,17 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e dezessete centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | - - - - - R\$ | 30,00 |
| 2.02.00.06.122.0002.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR | - - - - - R\$ | 31,61 |
| 2.02.00.04.122.0002.1.0002-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO | - - - - - R\$ | 1.870,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 1.931,61 |
| Total da Unidade 02 | - - - - - R\$ | 1.931,61 |

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---------------|------------|
| 2.04.00.12.361.0007.1.0005-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS. MÓVEIS EQUIPAMENTOS E. FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 122.490,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 122.490,00 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 122.490,00 |

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

| | | |
|---|---------------|------------|
| 2.06.00.15.452.0022.2.0062-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | - - - - - R\$ | 12.048,56 |
| 2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| 2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | - - - - - R\$ | 1.350,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 33.398,56 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 33.398,56 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 157.820,17 |

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **157.820,17**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 13 de Dezembro de 2021

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70